Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.810/87** Igarassu, 20 de maio de 1987.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Igarassu-Pernambuco, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 9.434,67 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro e sessenta e sete centéssimos da Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, destinado a ampliação da rede de Saúde do Município.

**Artigo 2º -** Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

**Artigo 3º -** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

**Artigo 4º -** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de maio de 1987.

**Jurandir Bezerra Lins**
Prefeito Municipal de Igarassu

**Airton José de Menezes Costa**
Secretário de Administração